



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:18.12.2023
16:25:52 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 18 de Dezembro de 2023

Ed. nº 790

PÁG. 11

LEI Nº. 567/2023

SÚMULA: Dispõe sobre alterações na Lei nº 561/2023 de 14 de novembro de 2023 – que trata sobre a ***instituição do Incentivo por Desempenho do Programa Previne Brasil para profissionais das Equipes de Atenção Primária (Equipe de Saúde da Família e Equipe de Atenção Primária) no âmbito do Município de RANCHO ALEGRE***” e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Altera o artigo 2º da Lei nº 561/2023 de 14 de novembro de 2023 para acrescentar os incisos VI e VII, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

I –

II –

III –

IV –

V –

VI – Médico do ESF

VII – outros profissionais integrantes das equipes contempladas nesta lei que colaborem potencialmente para o alcance dos indicadores.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito